

-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2024.-----

----- Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Programa CLDS 5G - Manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no concelho de Monforte. **2** - Junta de Freguesia de Monforte - Pedido de Transporte. **3** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de Transporte. **4** - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de Transporte. **5** - Proposta de protocolo de cedência de viatura Chaimite entre o Exército Português e a Câmara Municipal. **6** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.24457/2024 - Imóvel sito na Rua São João de Deus n.º.3 – Monforte. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** - Maria Margarida Brandão Máximo - Doação de Sepultura. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - Requerimento - Imóvel sito na Rua São João de Deus n.º.11 – Monforte. **Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.** **1** - Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do Ano de 2023. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 01 de março de 2024. **Subunidade Orgânica de Património.** **1** - Abertura de procedimento para concessão do direito de exploração do Bar/Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Empreitada "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro" - Aprovação da conta final. **2** - Ratificação - Podium Events, SA - 41ª. Volta ao Alentejo - Parecer sobre a passagem nos percursos da jurisdição da Câmara. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** -

Proposta de rescisão por mútuo acordo do Protocolo de Cooperação entre o Município de Monforte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte. **2** - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **3** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Candidatura de renovação de Samuel de Jesus Pereira de Cáceres. **4** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Candidatura de renovação de Ana Paula Patrão Moreira de Cáceres. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que no seguimento dos contatos mantidos com o Dr. Joaquim Araújo, Presidente do Conselho de Administração da ULSAA – Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, e uma vez concluído o período experimental de implementação da nova organização da USF-B Unidade de Saúde Familiar modelo B que faz a cobertura dos concelhos de Monforte e Arronches, foi possível colocar uma nova médica em substituição da Dr^a. Maria Torres que se encontra em baixa prolongada. A colocação deste novo médico especialista em MGF – Medicina Geral e Familiar vem resolver alguns problemas identificados no Centro de Saúde de Monforte, facto que nos deixa mais descansados. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – REQUERIMENTO.** -----

DELIBERAÇÃO N.º. 76 – Reconhecendo o impacto económico e social que o normal e regular funcionamento do Bar/Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo assume junto da população residente e dos que ali trabalham; Que importa concluir o processo administrativo da concessão do direito de exploração antes do início do verão e das tradicionais festas religiosas, criando condições para que o futuro concessionário possa rentabilizar o investimento, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 28.º, n.º.1, alínea a), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a marcação de uma sessão extraordinária. -----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE – AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL.**-----

DELIBERAÇÃO Nº.77 – Por requerimento de 04 de março a Empresa J.Braz.C – Comércio de Artigos Cerâmicos, Lda., com sede em Monforte, vem solicitar o cancelamento da reversão do prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1253/20000302 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº.2374, da freguesia de Monforte, edificado no lote nº.4 da antiga Zona Industrial de Monforte. O pedido está devidamente fundamentado e existe acordo de venda com a Empresa I.P.B.R. Invest S.A., pelo valor de 80.000€.

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, e conforme previsto no artigo 29º., nº.1, do Regulamento da Zona Industrial de Monforte, autorizou a venda do imóvel e consequentemente o cancelamento da reversão.

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - PROGRAMA CLDS-5G - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CONCELHO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.78 – A Portaria nº.64/2021, de 17 de março alterado pela Portaria nº.428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS-5G e aprova o respetivo Regulamento Específico, assim: **1** – Nos termos do nº.1 do Artigo 2º. da Portaria nº.428/2023, de 12 de setembro, foi publicado o Despacho nº.514/2024, de 18-01-2024, da Secretária de Estado da Inclusão, o qual **determina** que o concelho de Monforte é elegível no âmbito do **Programa CLDS-5G**, pelo que será alvo de financiamento. **2** - Tendo em consideração a população residente no concelho de Monforte, nos termos estabelecidos no Despacho nº.514/2024, de 18-01-2024, o montante de financiamento atribuído ao concelho de Monforte é de **520.000,00 euros**. Conforme o Despacho da Secretária de Estado da Inclusão de 22-02-2024, foram definidas 4 categorias de financiamento para o Programa CLDS-5G, enquadrando-se o concelho de Monforte na categoria II – 1 coordenador e 2 técnicos superiores – constituição da equipa a imputar ao projeto (mínimo obrigatório). O projeto a implementar no concelho de Monforte tem que desenvolver no mínimo 6 ações dos eixos de intervenção; **Eixo 1** – Emprego, formação e qualificação; **Eixo 2** – Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva

garantia para a infância; **Eixo 4** – Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção. -----

VOTAÇÃO - Analisado e discutido o assunto, a Câmara, deliberou, por unanimidade, manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Monforte, conforme disposto no n.º.1 do Artigo 11º. Portaria n.º.428/2023, de 12 de dezembro. -----

2 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.79 – Através do email datado de 28 de fevereiro/2024, a Junta de Freguesia de Monforte vem solicitar a cedência dos autocarros do Município para o dia 16 de março/2024, afim de assegurar o transporte das munícipes que irão participar no passeio Comemorativo do Dia da Mulher. A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

3 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.80 – Através do email datado de 23 de fevereiro/2024, a Sociedade Filarmónica Monfortense vem solicitar a cedência do autocarro pequeno para transporte do Grupo de Teatro Pensennisso e respetivo material nos dias 23 de março a Mourão, e 13 de abril Vaiamonte. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º, n.º. 1 alínea p), da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

4 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.

DELIBERAÇÃO Nº.81 – Através do email datado de 20 de fevereiro de 2024, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte informa que vai realizar a Procissão do Senhor dos Passos, dia 17 de março/2024, em Monforte, necessitando de transporte para a Banda do Vimieiro poder participar neste ato religioso. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º, n.º. 1 alínea p), da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

5 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA CHAIMITE ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CÂMARA MUNICIPAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.82 – O presente protocolo tem como objetivo o seguinte: A viatura militar Chaimite V200, fabricada em Portugal, é portadora de uma carga emocional e simbólica, por se encontrar ligada à recente história de Portugal, tanto na Guerra do Ultramar como no 25 de Abril, e, mais recentemente, em Operações de Apoio à Paz na Bósnia e no Kosovo; Tendo as viaturas Chaimite atingido o fim do seu ciclo de vida, por

Despacho de 26 de setembro de 2016 de Sua Excelência o General Chefe de Estado-Maior do Exército, foi autorizada a cedência destas viaturas, já classificadas como não economicamente reparáveis, a municípios e organismos que as viessem a solicitar, para exposição ou integração em monumentos aos antigos combatentes. Neste sentido, a Câmara solicitou a cedência da viatura Chaimite V200, com a matrícula **MX-57-54**, a título precário e temporário, com tempo incerto, para exposição em Monforte, nas condições previstas no referido protocolo. -----

Considerando: Que já em 2019 o Município tinha formulado idêntico pedido junto do Exército Português, e que por vicissitudes várias não foi possível concretizar o projeto; Que estão agora reunidas as condições para a sua operacionalização e decidida a localização de exposição pública; Que a Câmara está a planear várias atividades a incluir no programa das comemorações dos 50 anos do 25 de abril, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo em título. -----

6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.24457/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA SÃO JOÃO DE DEUS N.º.3 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.83 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 24457/2024, a requerente Maria Margarida Pires Velez Barradas vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----

1 - MARIA MARGARIDA BRANDÃO MÁXIMO - DOAÇÃO DE SEPULTURA. -----

Através de ofício datado de 21 de fevereiro/2024, e registado sob o n.º.1422/2024, Maria Margarida Brandão Máximo informa que, após transladação das ossadas dos seus pais, não pretende continuar a exercer o direito de concessão do terreno n.º.31, talhão 2, da zona ampliada do cemitério de Monforte, doando o mesmo à Autarquia. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO-----

1 - REQUERIMENTO - IMÓVEL SITO NA RUA SÃO JOÃO DE DEUS N.º.11 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.84 – Por requerimento entrado a 28 de fevereiro último e registado sob o n.º.1604, Francisco José Perninha de Oliveira vem entregar a chave da habitação

municipal sita na Rua João de Deus, nº.11, em Monforte, que lhe esteve temporariamente cedida, por dela já não necessitar. Reconhecendo ser devedor ao Município de Monforte do valor de rendas, fornecimento de água e prestação de outros serviços, requer o pagamento da dívida em prestações, autorizando que as mesmas sejam diretamente descontadas no seu vencimento mensal. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações para regularização da dívida. -----

----- **SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS** -----

1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO DE 2023. -----

DELIBERAÇÃO Nº.85 - A Lei nº.24/98, de 26 de maio, definiu como titulares do direito de oposição, os partidos políticos representados no órgão deliberativo das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São igualmente titulares desse direito, os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros. Nesta conformidade, o Estatuto do Direito de Oposição deve abranger as relações entre o Executivo Municipal, o PS, o PPD/PSD e o CHEGA. Nestes termos, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º., nº1 da Lei supracitada, foi presente e aprovado, por unanimidade, o relatório do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de dois mil e vinte e três, documento que vai ser enviado aos partidos políticos titulares daquele direito e publicitado nos termos legais. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 01 DE MARÇO DE 2024. -----

Presente o resumo do dia um de março de dois mil e vinte e quatro, o qual acusa um saldo de **1.379.784,37€** (um milhão trezentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) assim repartidos: **1.369.904,75€** (um milhão trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, **9.879,62€** (nove mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO CENTRO CULTURAL DE SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.86 – De forma, a dar vida e utilidade ao edifício municipal “Centro Cultural de Santo Aleixo”, que se encontra fechado, objetivando ainda tirar ainda alguma rentabilidade e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho através da criação de alguns postos de trabalho, submeto à aprovação do Órgão Executivo a seguinte proposta: 1 - Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Concessão do direito de exploração do Bar-Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo”, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo **prazo de 4 anos** e com o **valor base de renda mensal de ocupação de 300,00€** (trezentos euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; 2 - Aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP; 3 - Aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: Presidente: José Portilheiro, Dirigente da UOF de Contabilidade e Finanças; 1.º Vogal efetivo: Maria de Jesus Duarte, Dirigente da UOF Administrativa; 2.º Vogal efetivo: José Sardinha, Coordenador Técnico da SO de Património; 1.º Vogal suplente: Carlos Maurício, Técnico Superior do Serviço de Contabilidade; 2.º Vogal suplente: Luis Pataco, Assistente Técnico da SO de Património. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pela 1.º Vogal efetivo, Maria de Jesus Duarte; 4 - Delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2 do art.º 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes na fase de apresentação de propostas e proceder à realização da audiência prévia dos interessados; 5 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia à contratação, as condições gerais previstas nas peças do procedimento, conforme previsto na al. p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.87 – Vista a informação técnica anexa ao processo, e uma vez aceite pelo empreiteiro Senpapor – Construções e Obras Públicas, Ld.ª., a Câmara aprovou, por unanimidade, a conta final da empreitada em título, cujos trabalhos totalizam um valor de **356.973,52€** (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), IVA incluído. -----

2 - RATIFICAÇÃO - PODIUM EVENTS, SA - 41ª. VOLTA AO ALENTEJO - PARECER SOBRE A PASSAGEM NOS PERCURSOS DA JURISDIÇÃO DA CÂMARA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.88 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, datado de 29 de fevereiro/2024, que autorizou a passagem da 41ª. Volta ao Alentejo Bicicleta nos percursos da jurisdição deste Município, com concentração e partida simbólica da 4ª. Etapa, dia 23 de março, na freguesia de Monforte, com pagamento das respetivas taxas (**35,16€**). -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - PROPOSTA DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONFORTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 89 – **Considerando:** Que o Município de Monforte passou a ter recursos humanos que lhe permitem assegurar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Centro de Estudos pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte, através de Protocolo que celebrou com este Município; As atribuições em matéria de educação, consignadas designadamente na alínea d), do nº.2, do artigo 23º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro; Que para viabilizar as atividades desenvolvidas no Centro de Estudos, o Município atribuiu um subsídio no montante global de **9.970.07€**, a pagar em 10 tranches mensais iguais e sucessivas, até ao dia 15 de cada mês e, com início no mês de janeiro, acrescido do valor do seguro das crianças e um subsídio no montante global de **10.461,69€**, também a pagar em 10 tranches mensais iguais e sucessivas, até ao

dia 15 de cada mês. Neste sentido, propõe-se a rescisão, por mútuo acordo, do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Monforte e a Associação de Pais. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024. -----

No uso da palavra, a Senhora Vereadora Mariana Mota sublinhou que esta rescisão e a consequente poupança dos encargos financeiros associados resulta do processo de recrutamento de pessoal recentemente concluído, passando o município a ter recursos próprios nesta área. -----

2 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.90 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocolos com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de Rosa Maria da Conceição Guerreiro Pedro. -----

3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - CANDIDATURA DE RENOVAÇÃO DE SAMUEL DE JESUS PEREIRA DE CÁCERES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.91 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Samuel de Jesus Pereira de Cáceres com deferimento da regalia prevista no artigo 4º. número 3 do Regulamento em vigor,(desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos, no sistema gerida pela Autarquia). -----

4 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE. CANDIDATURA DE RENOVAÇÃO DE ANA PAULA PATRÃO MOREIRA DE CÁCERES.-----

DELIBERAÇÃO Nº.92 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Ana Paula Patrão Moreira de Cáceres. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
